Ata N° 70

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se nas dependências do Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Palmitos (COMDAP), para a realização da reunião ordinária do referido Conselho. Na ocasião, a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente cumprimentou e deu as boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, convidou o vice-prefeito, Sr. Itamar Fiorese, para também dar as boas-vindas ao Conselho, o qual enfatizou sobre os esforços para fortalecimento do Conselho. Logo depois, Angélica Chini explanou sobre as pautas da reunião, mostrando, mostrando a lista os integrantes do Conselho, os quais participam das deliberações e votação para as decisões. Posteriormente as quais incluem os seguintes assuntos listados a seguir:

1) Eleição da composição do COMDAP: Eleição do presidente, vice-presidente, secretário e vice-secretário.

2) Necessidade de alteração do Regimento Interno do COMDAP: Ainda datado de 1992, são necessárias, portanto, alterações urgentes relacionadas à erros gráficos, alteração da composição e atualização dos nomes das entidades, principalmente.

3) Crédito Fundiário: Na sequência, o Sr. Neri José Otto, técnico da EPAGRI de Palmitos/SC, membro da Comissão Municipal de Crédito Fundiário (CMCF), apresentou a lista de identificação dos proponentes, a ser apreciada pelos conselheiros do COMDAP, sendo:

a) A proposta do beneficiário, Sr. Anderson Junior Staudt, inscrito sob o CPF nº xxxxxxxx985*, agricultor, solteiro, residente em xxxx*, para aquisição da área localizada no Município de Palmitos/SC, referente ao Imóvel Parte do Lote Rural n° 31, matrícula 11.481, código do INCRA 815.225.010.324-0, com tamanho de 6,4400 ha, no valor de R$ 293.527,64; tendo como entidade de (Assistência Técnica Responsável ATER) o Sr. Neri José Otto, com acompanhamento de 5 anos, sendo remunerado no valor total de R$ 12.500,00 e a elaboração do projeto no valor de R$ 2.500,00.

b) A proposta do beneficiário, Sr. Rafael Guilherme Parckert, inscrito sob o CPF nº xxxxxxxx903*, agricultor, união estável, residente em xxxxx*, para aquisição da área localizada no Município de Palmitos/SC, referente à Parte Oeste do Lote Rural n° 07, matrícula 15.591, localizada no endereço Linha Diamantina, código do INCRA 815225.015555-0, com tamanho de 5,0000 ha, no valor de R$ 293.527,64; tendo como entidade de (Assistência Técnica Responsável ATER) o Sr. Neri José Otto, com acompanhamento de 5 anos, sendo remunerado no valor total de R$ 12.500,00 e a elaboração do projeto no valor de R$ 2.500,00.

c) A proposta do beneficiário Sr. Daian Henrique Dessbesell , inscrito sob o CPF nº xxxxxxxx963*, agricultor, solteiro, residente em xxxx*, para aquisição da área localizada no Município de Palmitos/SC, referente à Parte do Lote Rural n° 9, matrícula 16.277, localizada no endereço Linha Central código do INCRA 815.225.000.914-7, com tamanho de 6,4600 ha, no valor de R$ 293.527,64; tendo como entidade de (Assistência Técnica Responsável ATER) o Sr. Neri José Otto, com acompanhamento de 5 anos, sendo remunerado no valor total de R$ 12.500,00 e a elaboração do projeto no valor de R$ 2.500,00.

d) A proposta do beneficiário Sr. Diogo Einloft Danieli, inscrito sob o CPF nº xxxxxxx999*, agricultor, união estável, residente m xxx*, para aquisição da área localizada no Município de Palmitos/SC, referente à parte Nordeste do Lote Rural n° 122, matrícula 8.851, localizada no endereço Linha Diamantina, código do INCRA 815.225.001.015-3, com tamanho de 10,0000 ha, no valor de R$ 293.527,64, tendo como entidade de (Assistência Técnica Responsável ATER) o Sr. Neri José Otto, com acompanhamento de 5 anos, sendo remunerado no valor total de R$ 12.500,00 e a elaboração do projeto no valor de R$ 2.500,00.

e) A proposta do(a) beneficiário(a) Sr.(a) Cezar Luiz de Oliveira, inscrito(a) sob o CPF nº xxxxxxxx906*, agricultor, união estável, residente em xxx*, para aquisição da área denominada localizada no Município de Palmitos/SC, referente à uma Área de Terras de Culturas, encravada na Gleba dos Lotes Rurais Números 18, 48 e 55, da Primeira Seção de Palmitos, matrícula 4.755, código do INCRA 950.033.744.174-8, com área total de 14,1635 há, com área de interesse a ser adquirida de 4,0800 ha, no valor de R$ 120.000,00 tendo como entidade de (Assistência Técnica Responsável ATER) o Sr. Neri José Otto, com acompanhamento de 5 anos, sendo remunerado no valor total de R$ 12.500,00 e a elaboração do projeto no valor de R$ 2.500,00.

f) A proposta do beneficiário Sr. Anisio Frederico Pottker, inscrito sob o CPF nº xxxxxxxx953*, agricultor, solteiro, residente xxxx*, para aquisição da área localizada no Município de Palmitos/SC, referente à Gleba B - Parte Maior da Chácara N° 71 e Parte Oeste do Lote Rural N° 157, matrícula 17.886, localizada na Linha Fátima, código do INCRA 815.225.012.190-7, com tamanho de 13,7009 ha, no valor de R$ 293.527,64, tendo como entidade de (Assistência Técnica Responsável ATER) o Sr Neri José Otto, com acompanhamento de 5 anos, sendo remunerado no valor total de R$ 12.500,00 e a elaboração do projeto no valor de R$ 2.500,00.

4) Alterações das Leis 3.827/2014 e 3.902/2016: As referidas Leis tratam dos programas "Porteira a Dentro" e "Auxílio às Melhorias nas Propriedades dos Produtores Rurais", respectivamente. O objetivo da alteração é reestruturar o programa "Porteira a Dentro", propondo melhorias nas estradas e no acesso até as instalações rurais para facilitar o escoamento da produção do produtor. Essas

alterações, posteriormente à apreciação do Conselho, serão encaminhadas à Prefeita Municipal, para andamento dos procedimentos legais.

a) Dessa forma, propõe-se adicionar os seguintes valores sugeridos para terraplanagem, por m², construído, sendo:

Metragem construída (m²)	Valor do pagamento (R$)
0 a 1.000	14,00
1001 a 2000	12,00
2001 a 4000	8,00
4.001 a 16.000	6,00

b) Além disso, propõe-se ao Conselho os seguintes valores de pagamento para terraplanagem, envolvendo, decapagem e escavação de vala, somente para a área útil de construção das cisternas, sendo:

Cisternas (m³)	Valor do pagamento (R$)
até 1.000	3,00
1.000 a 2.001	2,50
Acima de 2.000	2,00

As propostas de elegibilidade foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros.

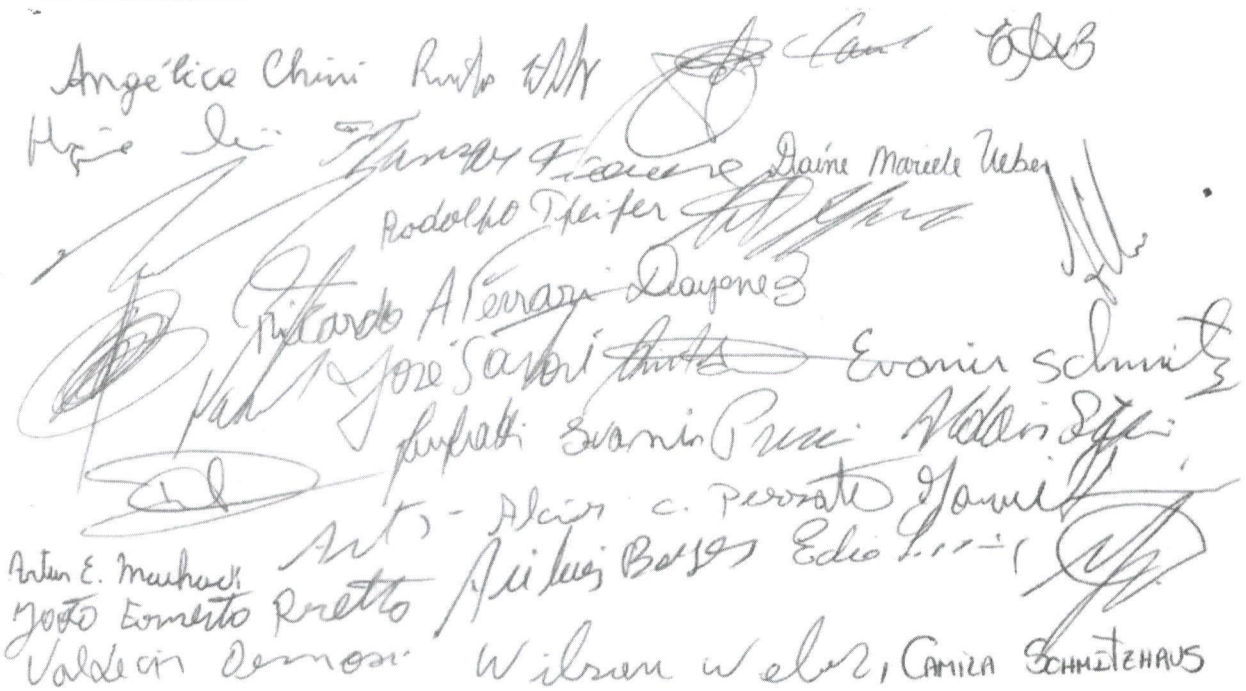
5) Georreferencimanento de imóveis rurais: Finalmente, o Sr. Danilo Pavan, Eng. Agrônomo, que explanou sobre a obrigatoriedade do georreferenciamento de imóveis rurais, embasada pela Lei Federal nº 10.267/2001. Dando seguimento, Danilo discutiu sobre a retirada das áreas das estradas municipais das matrículas particulares, gerando novas matrículas lindeiras às estradas. Sobre a questão da Legalidade, a Dra. Jeanice, convidada, comentou sobre a legalidade do procedimento.

Deliberações: Após ampla discussão, foi deliberado e aprovado por unanimidade que:
• Composição do COMDAP: Foi eleita a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Angélica Chini, como presidente do conselho, Evanir Schmitz como vice presidente, Éderson Diniz Ebling como secretário e João Ernesto Pretto como vice secretário.
• Atualização do Regimento Interno do COMDAP: Foi aprovado para que o presidente deste Conselho dê encaminhemos sobre a atualização do regimento interno.
• Crédito Fundiário: Foi aprovado, por unanimidade, os agricultores Anderson Junior Staudt, Rafael Guilherme Parckert, Daian Henrique Dessbesell, Diogo Einloft Danieli, Cezar Luiz de Oliveira, Anisio Frederico Pottker, como beneficiários do crédito Fundiário para aquisição das áreas rurais anteriormente citadas. No entanto, com relação ao produtor Diogo Einloft Danieli, o conselho sugeriu a possibilidade de avaliação mais detalhada dos critérios de avaliação, evitando eventuais aquisições

relacionada ao ganho de capital. Além disso, o conselho enfatizou que, além do acompanhamento técnico e social da EPAGRI no processo, deve ser avaliado, de alguma forma, a vocação do beneficiário no sentido de sua continuidade futura na atividade rural.

- Alterações das Leis 3.827/2014 e 3.902/2016: Foi aprovado, por unanimidade, os valores apresentados e propostos. No entanto, o conselho sugeriu a padronização dos valores, estipulando um valor limite por propriedade ou por produtor. Além disso, foi proposto que, após a atualização da Lei, a mesma seja divulgada à comunidade geral, para que que os benefícios possam ser procurados. Além disso, o produtor Evanir Schmitz sugeriu a possibilidade de valores maiores para a produção de cisterna, considerando a prioridade por água, sendo que o Sr. Itamar explanou, nesse sentido que, nesse momento, o orçamento atual não permite. No entanto, é uma possibilidade a ser analisada posteriormente.
- Georreferencimanento de imóveis rurais: Foram discutidas as consequências da retirada das estradas, enfatizando que a importância principal do georreferenciamento é beneficiar o proprietário com a legalidade e mapeamento correto da propriedade. Além disso, enfatizou-se a possibilidade de geração de uma lei que estipule regras para a não retirada das estradas, de acordo com cada caso específico.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Angélica Chini agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10:40. Logo, eu, Éderson Diniz Ebling, Eng. Agrônomo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente lavro a presente ata que, aprovada, é devidamente assinada por todos os presentes e membros do Conselho, conforme lista de assinaturas.



**Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), os dados pessoais foram devidamente suprimidos.*